



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **11/03/2026** ÀS 09H00MIN, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**.

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E AOS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA, VISANDO PROMOVER A INTEGRAÇÃO, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, BEM COMO PROPORCIONAR MOMENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO.

VALOR MÁXIMO DE R\$ 246.157,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO [HTTPS://WWW.MAUADASERRA.PR.GOV.BR/](https://www.mauadaserra.pr.gov.br/) E NO SITE [HTTPS://BLL.ORG.BR/R](https://bll.org.br/r).

MAUÁ DA SERRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Data: 26/02/2026 14:57:34-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
MOTORISTA	
ANTONIO CARLOS DOMINGUES	MOTORISTA
ASSISTENTE SOCIAL	
ELIANA FATIMA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 05 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.
- Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. **002/2026** resolve;

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 002/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, e homologado pelo **DECRETO Nº 023/2026**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
PROFESSOR 20 HORAS	
Daniela Aparecida dos Santos Siqueira	PROFESSOR 20 HORAS
Meire de Paula Machado Ceregatti	PROFESSOR 20 HORAS
Janete dos Santos	PROFESSOR 20 HORAS
Gisele Aparecida Pereira Custódio	PROFESSOR 20 HORAS
Ingrid Milene de Oliveira (Afrodescendente)	PROFESSOR 20 HORAS

Em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que prevê reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, a candidata Indgrid Milene de Oliveira foi convocada para ocupar a vaga destinada à cota racial, conforme sua classificação específica nessa modalidade. A convocação respeita integralmente as normas de reserva de vagas e garante a efetividade da política de inclusão prevista no edital.

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 05 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 176/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 06/02/2026, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II, a servidora **EDNA APARECIDA ALVES DA FONSECA**, matrícula 751, admitida em **09/02/2022**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Licenciada em PEDAGOGIA** na “**Faculdade de Jandaia do Sul - FAFIJAN**” e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO**, Lato-Sensu em **EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**, no “**Centro Universitário Barão de Mauá**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 177/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 19/02/2026, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II, a servidora **LUCILA DE OLIVEIRA GRACIANO**, matrícula 749, admitida em **02/02/2023**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Licenciada em PEDAGOGIA na “Faculdade de Apucarana- FAP”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, com início das atividades no dia 26/02/2026 o senhor **LIBANIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***. 805.***-**- no Cargo efetivo concursado de **MOTORISTA**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 179/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, com início das atividades no dia 26/02/2026 o senhor **FABIANO BONFIM CUSTODIO**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***. 190.***-**-** no Cargo efetivo concursado de **MOTORISTA**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMS

Súmula: Aprova utilização de saldo remanescente da Resolução SESA nº 507/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 26/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência, que visa a utilização de saldo remanescente, no valor R\$ 79.540,03 - oriundo da Resolução SESA nº 507/2023 – protocolo: 20.402.065-5, referente recurso(s) financeiro(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade(s) da Rede de Atenção à Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Elizângela Campos Coutinho
ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Cleudete M. Oliveira
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMS

Súmula: Aprova a adesão a incentivo financeiro para transporte sanitário, conforme Resolução SESA nº 327/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 26/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência, que visa a utilização de saldo remanescente, no valor R\$ 16.716,17 - oriundo da Resolução SESA nº 327/2022 – protocolo: 18.825.009-2, referente a incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 26 de Fevereiro de 2026.


ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde


CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMS

Súmula: Avalia o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 3º Quadrimestre (setembro-dezembro) de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 26/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 3º Quadrimestre (setembro-dezembro) de 2025.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Elizângela Campos Coutinho
ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Cleudete M. Oliveira
CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 005/206

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ; SRª JESSICA CAROLINE COSTA; CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2025, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº137/2025, TORNO PUBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS INTERESSADOS QUE FOI ADJUDICADA E HOMOLOGADA A COMPRA DIRETA Nº 005/2026, DA EMPRESA ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS, DESTINADAS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS APÓS A PESQUISA DE PREÇOS.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR
01	POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA	48.976.466/0001-53	R\$ 7.200,00

MAUÁ DA SERRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Data: 26/02/2026 17:10:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 396/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A
SENHORA ANA PAULA NEPPEL.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, órgão independente do Município de Mauá da Serra, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 42, centro, em Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado Senhor Presidente **LUCIANO ROBERTO PINTO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n. 023.***.***-64 residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: ANA PAULA NEPPEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.517.087-6, inscrita no CPF sob nº 019.***.***-07, residente e domiciliada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 63, Mauá da Serra – PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. a revisão do valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento dos departamentos administrativos da Câmara Municipal de Mauá da Serra;

II. a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A revisão do valor locatício justifica-se em razão:

I. da compatibilidade do valor com os parâmetros de mercado apurados nos autos;

II. da singularidade locacional do imóvel, contíguo ao prédio da Câmara Municipal;

III. da inexistência de imóvel equivalente na mesma condição de localização;

IV. da demonstração de vantajosidade administrativa na permanência da locação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

2.2. A prorrogação contratual mostra-se necessária à continuidade das atividades administrativas do Poder Legislativo, evitando custos adicionais com mudança e adaptação estrutural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel, anteriormente fixado em R\$ 1.250,74 (um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de: **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

3.2. O valor anual correspondente passa a ser de: **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

3.3. Permanecem mantidas as condições de reajuste anual previstas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o Contrato nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A nova vigência contratual será de: **27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos municipais do exercício de 2026, através da seguinte dotação:

Órgão: Legislativo Municipal
Unidade: Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra-se amparado:

A. no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3106



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- B. no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- C. na manifestação técnica constante dos autos;
- D. no despacho da Presidência que homologou a revisão e prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

7.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra - PR, em 26 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
LUCIANO ROBERTO PINTO – PRESIDENTE
LOCATÁRIA

ANA PAULA NEPPEL
LOCADORA